

PAUTA DA 7ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Data: 17/02/2022

Horário: 14h00 (quatorze) horas

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão da Ata da 6ª Reunião Pública Ordinária, do ano de 2022, datada de 10/02/2022, da Câmara de Julgamento da AGR;

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Idalino Serra Hortêncio:

3.1. Processo nº 202100029005005 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestres Ltda - Auto de infração nº 40994 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização – RETORNO DE VISTA;

4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 202100029005422 – Interessado: Expresso Maia Ltda - Auto de infração nº 41039 - Art. 11, Inciso XXIV, da Resolução nº 297/2007-CG, antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem;

4. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator André Luiz de Freitas:

4.1. Processo nº 202100029005037 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestres Ltda - Auto de infração nº 40998 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

5. Apresentação e discussão de processo a ser relatado pelo relator Wilson Costa Ferreira:

5.1. Processo nº 202100029005228 – Interessado: Real Maia Transportes Terrestres Ltda - Auto de infração nº 41023 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização;

6. Encerramento.

Comunicado: Os interessados em participar virtualmente da reunião, deverão manifestar através do e-mail camara.julgamento@agr.go.gov.br, com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao horário do início da reunião, conforme o que dispõe na Resolução Normativa nº 178/2021, Art. 4º, Inciso II, § 2º.